



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Decreto nº. 114/2024

Laguna Carapã-MS, 20 de maio de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV Da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº.12.608, de 10 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – (COMPDEC), do município de Laguna Carapã – MS, a senhora **GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA**, matrícula 4554, a partir de 21/05/2024.

Art. 2º Todas as ações e atividades pertinentes à COMPDEC, serão coordenadas pela titular nomeada no artigo anterior, e a mesma ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n. 75/2021 de 10 de março de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Município de Laguna Carapã-MS, 20 de maio de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

Decreto nº. 144/2024, de 20 de maio de 2024

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES, Prefeita do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV Da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº.12.608, de 10 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – (COMPDEC), do município de Laguna Carapã – MS, a senhora **GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA**, matrícula 4554, a partir de 21/05/2024.

Art. 2º - Todas as ações e atividades pertinentes à COMPDEC, serão coordenadas pela titular nomeada no artigo anterior, e a mesma ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n. 75/2021 de 10 de março de 2021.

Cumpra-se e publique.

Município de Laguna Carapã-MS, 20 de maio de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 22/05/2024.
Número da edição: 3594

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA - Decreto nº. 114/2024, de 20 de maio de 2024

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 21/05/2024. Número da edição: 3593

Onde se lê: Decreto nº. 144/2024, de 20 de maio de 2024

Leia-se: Decreto nº. 114/2024, de 20 de maio de 2024

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado